



ADITIVO 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 454/2023.

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INTEGRAÇÃO TELEFÔNICA, IMPLANTAÇÃO, SUPORTE E SOLUÇÃO COMPLETA DE EQUIPAMENTOS ATRAVÉS DA LOCAÇÃO/COMODATO DE EQUIPAMENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA IP”

O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL - RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.572.079/0001-03, com sede administrativa na Rua General João Antônio, nº 1305, Bairro Centro, São Vicente do Sul, RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor FERNANDO DA ROSA PAHIM, inscrito no CPF sob o nº 000.109.510-24, doravante denominado CONTRATANTE e a Empresa **VOXCITY TECNOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **19.813.396/0001-14**, com sede administrativa na Rua Gastão Bica de Oliveira, na Cidade de Siderópolis/SC, CEP 88860-000, representada neste ato por seu representante legal Diego Bernarda Netto, portador da célula de identidade RG nº. 4640711e do CPF nº .034.464.979-27 doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam o presente CONTRATO, que será regido pelas cláusulas e disposições seguintes, todas em conformidade com o Processo Administrativo nº 800/2023, Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº 048/2023, bem como com o que disciplina Lei nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Municipal nº 5.122/2014, bem como pelos Decretos Municipais nº 162/2005 e 037/2020, Código de Defesa do Consumidor - Lei nº 8.078/1990, assim como pelas condições estabelecidas no edital e seus anexos.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

- 1.1. O presente termo tem por finalidade aditivo contratual de 11,45% qual seja a importância de R\$ 9.615,84 (Nove mil seiscentos e quinze reais e oitenta e quatro centavos), sobre o valor total do Contrato Administrativo nº 454/2024, conforme solicitação do setor de Tecnologia de Informação do Município de São Vicente do Sul e parecer da PROCJUR nº 251/2024.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas no presente termo, que após lida e achado conforme, vai firmado pelos contratantes em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

São Vicente do Sul, 10 de dezembro de 2024.

Representante do Município

Representante da Empresa

Este aditivo de Contrato foi examinado e aprovado em 10/12/2024 pelo Setor Jurídico Municipal, quanto à legislação, deixando de manifestar-se sobre o objeto, por não deter conhecimento técnico sobre o mesmo.